



## DECISÃO Nº 46-119

### DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **JOAO BARROS**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **119**

CONDUTOR: **BARROS JOAO**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - PRÉ FINAL**

#### PENALIZAÇÃO APLICADA:

**Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.**

#### MOTIVO:

O CCD recebeu do Delegado Técnico o relatório n.º26 reportando que os pilotos acima indicados chegaram à zona técnica com a carenagem frontal em posição irregular constituindo infração técnica segundo o Art. 10.8 das PEK.

O CCD tomou a decisão nos termos do Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização não é suscetível de apelo - Art. 38.2 q) das PEK.

Esta penalização é automática sem audição e não carece de assinatura do concorrente e/ou condutor - Art. 38.2 q) PEK.

#### **Decisão anunciada**

Data : **08/03/2026**

Hora : **10:59**

|                           | Nome   | Assinatura |
|---------------------------|--|------------|
| Presidente do Colégio :   | <b>José Nuno Sabido (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/0044</b>  |            |
| Comissários Desportivos : | <b>João Azevedo (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/0076</b><br><b>Pedro Macedo (PRT)</b><br><b>LIC. PT 26/2462</b> |            |

#### **NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO**

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **JOAO BARROS**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **46-119** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :